



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: "Abertura de Processo Seletivo para as cidades de Espírito Santo do Pinhal e Aguai."

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 20 de outubro de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-553



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório

OBJETIVO: Definir o conjunto mínimo de elementos técnicos norteadores a consulta de preços de mercado para realizar Processo Licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH “D” ou “E” e Serviços Gerais a ser realizado nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal e Aguai. Os profissionais a serem contratados, terão Carga Horária 44 h semanais.

Todos os detalhes do Processo Seletivo deverão constar no Edital do mesmo, que deverá ter ampla publicidade.

ORÇAMENTO: Deverão estar expressos em moeda corrente, contemplando o Objeto em questão, a qual servirá para formação de Preço Médio que comporá os demais documentos do presente certame.

Mogi Guaçu, 20 de outubro de 2022.



FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP
Gabinete da Prefeita

“Palácio do Café”



Ofício n.º 718/2022

Espírito Santo do Pinhal, 19 de outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente ofício, a fim de solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias visando a abertura de Processo Seletivo para os cargos abaixo relacionados:

- 04 (quatro) operadores de máquinas;
- 08 (oito) motoristas, com CNH categoria “D”;
- 02 (dois) jardineiros;
- serviços gerais, para cadastro reserva.

Na certeza do pronto atendimento de Vossa Senhoria, renovo-lhe meus votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
IVAIR LUIZ BIAZOTO
DD. Superintendente CEMMIL



Prefeitura Municipal de Aguaí

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – INTERLAGOS – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 498 – SMPSUMA



Aguaí, 20 de outubro de 2.022

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL

Assunto: Solicitação de pessoal Cemmil

Venho por meio deste solicitar abertura de concurso para contratação de novos cargos para integrar a equipe da Zeladoria para os seguintes cargos:

- 2 + CR operadores de máquina,
- 3 + CR jardineiros,
- 5 + CR vigias,
- 1 + CR pedreiro,
- 3 + CR motoristas;
- 1 + CR encanador;
- ~~1 + CR agente de serviços de alimentação*~~

*Executar atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, afim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.

Sigo à disposição;

Arquiteta ESTELA REGINA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Assunto

ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO AGUAI E ESPIRITO SANTO DO PINHAL

De

Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>

Para

<contato@aplicativaassessoria.net>

Cópia Oculta (Cco)

Conscam Concursos <palamede@conscamweb.com.br>, Otávio de Camargo <otavio@conscamweb.com.br>, Concesp Concursos <diretoria@concesp.com.br>, Concesp Concursos <bauru@concesp.com.br>, William Alexandre <arturnogueira@concesp.com.br>, Consulplan Concursos <atendimento@consulplan.com>, Directa Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>, IPEFAE Concursos <marcoarelio@ipefae.org.br>, Indec Concursos <contato@institutoindec.com.br>, Integri Brasil Concursos <leonel@integribrasil.com.br> 6 mais...

Data

2022-10-24 10:05

Prezados (as)

Gostaríamos de solicitar uma cotação pra realização de Processo Seletivo para o CEMMIL, nas cidades de AGUAI e ESPIRITO SANTO DO PIHAL/SP, com as seguintes funções:

AGUAI/SP

| QTDE | CARGO | Cadastro Reserva | PROVAS |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------|
| 2 | Operadores de Máquina | sim | Objetiva e Prática |
| 3 | Jardineiros | sim | Objetiva e Prática |
| 5 | Vigias | sim | Objetiva e Aptidão Física |
| 1 | Pedreiro | sim | Objetiva e Prática |
| 3 | Motoristas | sim | Objetiva e Prática |
| 1 | Encanador | sim | Objetiva e Prática |

ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP

| QTDE | CARGO | Cadastro Reserva | PROVAS |
|------|------------------------|------------------|---------------------------|
| 4 | Operadores de Máquinas | sim | Objetiva e Prática |
| 8 | Motoristas com CNH "D" | sim | Objetiva e Prática |
| 2 | Jardineiros | sim | Objetiva e Prática |
| | Serviços Gerais | sim | Objetiva e Aptidão Física |

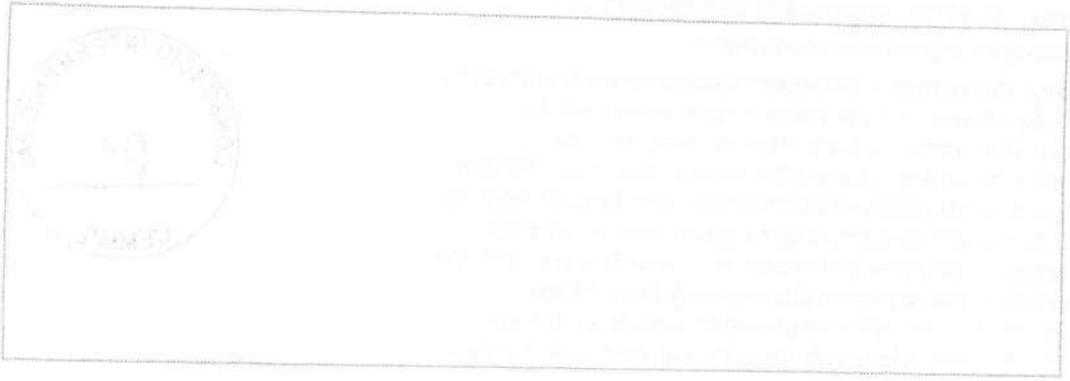
Favor enviar a proposta até o dia **28/10/2022**

Proposta com duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente !

Valéria Silvério



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO
Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br
financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81

INSCR. ESTADUAL: Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br

E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo nas cidades de Aguaí e Espírito Santo do Pinhal, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos terão valor fixo de: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Mais o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

| Cargo | Valor da Inscrição |
|-----------------|--------------------|
| Todos os cargos | R\$ 30,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 28 de outubro de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Dracena, 25 de Outubro de 2022

À Prefeitura Municipal de Aguaí-SP
Departamento de Licitações e Contratos**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação do **CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

| CÓD. | SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS |
|------|---|
| 01 | Elaboração de edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela legislação municipal pertinente; |
| 02 | Elaboração de cronograma geral; |
| 03 | Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos; |
| 04 | Processo de recebimento das inscrições nos sites da Conseesp e ou da CONTRATANTE e processo de armazenamento das inscrições através de provedor da Conseesp, com custo da tarifa bancária pela contratante. |
| 05 | Elaboração dos editais diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros; |
| 06 | Suporte técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do edital até relatório final; |
| 07 | Organização da logística desde as inscrições até aplicação das provas; |
| 08 | Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas; |
| 09 | Aplicação das provas com fiscais contratados pela Conseesp; |
| 10 | Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos sites da Conseesp e no da contratante (com link); |
| 11 | Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseesp.com.br ; |
| 12 | Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas; |
| 13 | Assessoria jurídica durante toda a fase de realização do processo seletivo; |
| 14 | Elaboração de relatório final encadernado em capa dura, relatório digital e eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas. |

CARGOS/FUNÇÕES A SEREM SELECIONADOS

| PROCESSO SELETIVO - AGUAÍ | | | | |
|---------------------------|---------------------|-------|------------------|---------------------------|
| ITEM | CARGO | VAGAS | CADASTRO RESERVA | PROVAS |
| 01 | Operador de máquina | 02 | Sim | Objetiva e prática |
| 02 | Jardineiros | 03 | Sim | Objetiva e prática |
| 03 | Vigias | 05 | Sim | Objetiva e aptidão física |

Clique [aqui](#) e assista nosso institucional

| | | | | |
|----|-----------|----|-----|--------------------|
| 04 | Pedreiro | 01 | Sim | Objetiva e prática |
| 05 | Motorista | 03 | Sim | Objetiva e prática |
| 06 | Encanador | 01 | Sim | Objetiva e prática |

PROCESSO SELETIVO – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

| ITEM | CARGO | VAGAS | CADASTRO RESERVA | PROVAS |
|------|-----------------------|-------|------------------|--------------------|
| 01 | Operador de máquina | 04 | Sim | Objetiva e prática |
| 02 | Motorista com CNH “D” | 08 | Sim | Objetiva e prática |
| 03 | Jardineiro | 02 | Sim | Objetiva e prática |

DO PREÇO (Orçamento válido para os dois processos seletivos)

| | |
|------------------------------------|---|
| 1ª OPÇÃO VALOR FIXO | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com taxas recolhidas para a Prefeitura. |
| 2ª OPÇÃO SÓ PELAS TAXAS | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) + R\$ 30,00 para os candidatos de nível fundamental; R\$ 40,00 para os candidatos de nível médio e R\$ 50,00 para os candidatos de nível superior. |
| FORMA DE PAGAMENTO | Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico. |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) dias. |

ATENCIOSAMENTE,

VANDRIANO VARGAS
Assinado de forma digital
por VANDRIANO VARGAS
27977073897:378093530
00147
Dados: 2022.10.26
09:30:21 -03'00'

**VANDRIANO VARGAS
REPRESENTANTE AUTORIZADO**

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Av. Ibirapuera – 2907 – São Paulo - Capital
Rua Maceió, 68 - Metrôpole - CEP17900-000 – Dracena/SP
CNPJ – 07.056.558/0001-38
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança.



IPEFAE

Instituto de Pesquisas Econômicas

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº 3044

ASSESSORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

28 de outubro de 2022
Validade: 60 dias corridos

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 À SRA. VALÉRIA SILVÉRIO

REF: Proposta para organização de Processos Seletivos

01 BREVE APRESENTAÇÃO

Com sede no município de São João da Boa Vista, SP, e há mais de 25 anos prestando relevantes serviços no leste paulista e sul de Minas, o IPEFAE desenvolve Assessoria em Concursos Públicos e Processos Seletivos compassado e atento às legislações vigentes, súmulas, jurisprudências e redações propostas e alteradas no Projeto de Lei nº 252/2003 (Lei dos Concursos). Atua em todas as etapas do certame, com elevado rigor técnico e operacional, atento as publicidades de todos os atos, atendimento isonômico dos candidatos, recrutamento de banca altamente especializada, observação das medidas de segurança e sigilo, afastamento de casos de suspeição etc, preocupado com a lisura do processo como também ao escoreito desenvolvimento de todas as etapas do certame.

Pelas suas finalidades estatutárias, coadunado a detenção de inquestionável reputação ético profissional, o IPEFAE pode ser contratado diretamente pelos órgãos públicos da administração direta, indireta e em todas as suas esferas de atuação, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/1993:

Art. 24: É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

O IPEFAE pode ser contratado através dos incisos II e V do artigo acima como também do inciso II do artigo 25.

ou inciso XV, art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 75: É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O IPEFAE pode ser contratado através dos incisos II e III do artigo acima como também do inciso XVIII do artigo 6.

02 CARGOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Extraído do email compras@cemmil.com.br, o certame, cargo e forma de avaliação são expostos conforme informações abaixo:

PROCESSO SELETIVO (AGUAÍ)

| | | |
|-----|------------------------------|----------|
| 01. | Encanador (AGUAÍ) | PO / PP |
| 02. | Jardineiro (AGUAÍ) | PO / PP |
| 03. | Motorista (AGUAÍ) | PO / PP |
| 04. | Operador de Máquinas (AGUAÍ) | PO / PP |
| 05. | Pedreiro (AGUAÍ) | PO / PP |
| 06. | Vigia (AGUAÍ) | PO / TAF |

SIGLAS: PO=Prova Objetiva / PP=Prova Prática / TAF=Teste de Aptidão Física

PROCESSO SELETIVO (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL)

| | | |
|-----|---|----------|
| 01. | Jardineiro (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL) | PO / PP |
| 02. | Motorista com CNH D (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL) | PO / PP |
| 03. | Operador de Máquinas (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL) | PO / PP |
| 04. | Serviços Gerais (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL) | PO / TAF |

SIGLAS: PO=Prova Objetiva / PP=Prova Prática / TAF=Teste de Aptidão Física

03 RESUMO DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Expomos abaixo, resumidamente, os serviços a serem desenvolvidos no certame.

01. Elaboração do cronograma do certame em parceria com a Comissão dos certames
02. Elaboração do Edital
03. Elaboração, confecção e diagramação das publicações oficiais (o ônus com as publicações será da contratante)
04. Recebimento, análise e parecer de todos os recursos
05. Assessoria jurídica em eventuais demandas referentes ao certame em questão
06. Recebimento das inscrições
07. Instruções e atenção a dúvidas e necessidades de todos os candidatos
08. Elaboração e impressão das PO
09. Organização e logística para aplicação das provas objetivas
10. Aplicação das PO
11. Correção das PO e processamento dos dados
12. Organização para aplicação de PP e TAF
13. Aplicação da PP e TAF
14. Avaliação da PP e TAF por profissionais devidamente capacitados
15. Elaboração e entrega de Relatório Final

SIGLAS:

SIGLAS: PO=Prova Objetiva / PP=Prova Prática / TAF=Teste de Aptidão Física

04 SOBRE A PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva estará prevista para realizar-se simultaneamente nas cidades de Aguai e Espírito Santo do Pinhal em único domingo e único turno (preferencialmente manhã).

O IPEFAE é integralmente responsável pelo recrutamento e treinamento dos Fiscais de aplicação e membros auxiliares para Coordenação dos certames. A Banca do IPEFAE assessora a Contratante nas demandas referentes aos eventuais recursos interpostos após a aplicação da Prova Objetiva, para, posteriormente, emitir o Resultado dos aprovados.

Para o Processo Seletivo, a Prova Objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas e constará de 20 (vinte) questões.

Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas, distribuídas em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.

| PROCESSO SELETIVO (AGUAÍ) | QUESTÕES | | | | | PONTUAÇÃO | | | |
|---------------------------|----------|----|-----|-----|----|-----------|-------|-----------|------------------|
| | CARGO | CG | | CE | | | CG | CE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| | | LP | MAT | INF | CE | TOTAL | | | |
| Encanador | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Jardineiro | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Motorista | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Operador de Máquinas | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Pedreiro | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Vigia | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |

SIGLAS

LP=Língua Portuguesa / MAT=Matemática / INF=Noções de Informática
 CG= Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

(SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA)

PROCESSO SELETIVO (ESPÍRITO SANTO DO PINHAL)

QUESTÕES

PONTUAÇÃO

| CARGO | CG | | CE | | | TOTAL | PONTUAÇÃO | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|----|-----|-----|----|----|--------|-----------|-----------|------------------|
| | LP | MAT | INF | CE | CG | | CE | | |
| Jardineiro | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Motorista com CNH D | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Operador de Máquinas | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |
| Serviços Gerais | 7 | 7 | - | 6 | 20 | 14 x 1 | 6 x 2 | 26 pontos | |

SIGLAS
 LP=Língua Portuguesa / MAT=Matemática / INF=Noções de Informática
 CG= Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos

Considerando o atual momento pandêmico, de acordo com a situação de saúde local no período de aplicação das provas dos certames, os espaços serão organizados de forma a manter a criteriosa observância das legislações e recomendações sanitárias vigentes no período.

05 CRONOGRAMA

O cronograma deve ser definido com a comissão dos certames após a celebração do contrato e será desenvolvido com base nas atividades previstas no Capítulo 2 (Resumo dos Serviços a Serem Desenvolvidos) desta Proposta além da observância dos prazos e disposições existentes nas vigentes legislações, súmulas, jurisprudências e redações propostas e alteradas no Projeto de Lei nº 252/203 (Lei dos Concursos).

PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

O contratante não estimou um prazo para realização dos trabalhos e publicação dos resultados finais, desde a publicação do Edital de Abertura do certame.

06 VALOR DAS INSCRIÇÕES

O IPEFAE é responsável em cobrar as inscrições diretamente dos candidatos, ou seja, disponibiliza sua plataforma de gestão e boleto próprio e arca com as despesas bancárias cobradas entre Instituição Financeira e IPEFAE.

Caso a Contratante opte pelo crédito do valor das inscrições diretamente na sua conta, todas as despesas e taxas cobradas em virtude do convênio realizado entre Instituição Financeira e Contratante é de responsabilidade da Contratante.

Para realização do presente certame, serão cobrados dos interessados os seguintes valores de inscrição:

01. Ensino Fundamental R\$ 40,00 (quarenta reais)

07 VALOR ESTIMADO DO CERTAME

Fundamentado nas informações extraídas do email citado no Capítulo 2, não houve, por parte do Contratante, a quantidade estimada de candidatos efetivados. Assim, o valor estimado do certame, totaliza o exposto na tabela abaixo de acordo com a quantidade de candidatos efetivados (estimada pelo IPEFAE):

PROCESSO SELETIVO

| CANDIDATOS | VALOR |
|------------|---|
| 01 a 300 | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |

Caso a quantidade de candidatos efetivados seja superior a 300 (trezentos), fica fixado, também, o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) de cada inscrição excedente.

7.1 INVESTIMENTO (VALOR FIXO + INSCRIÇÕES EXCEDENTES, CASO HAJA)

Caso o Consórcio opte em contratar o IPEFAE pelo valor fixo do certame junto as inscrições excedentes (caso haja), para a presente proposta orçamentária, a remuneração destinada ao IPEFAE totaliza o exposto acima neste Capítulo, ou seja, o valor fixo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a quantidade de candidatos efetivados, compreendida entre 01 (um) e 300 (trezentos), além do valor fixo de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada candidato excedente.

7.2 INVESTIMENTO

(VALOR FIXO + VALOR DAS INSCRIÇÕES)

Caso o Consórcio opte em contratar o IPEFAE pelo valor fixo do certame adicionado o valor total arrecadado com as inscrições, para a presente proposta orçamentária, a remuneração destinada ao IPEFAE totaliza o valor fixo de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais) mais o valor total arrecadado com as inscrições, independentemente da quantidade de candidatos efetivados.

OBSERVAÇÃO

Para qualquer investimento dos acima propostos, o Consórcio Intermunicipal Cemmil Para o Desenvolvimento Sustentável terá outros ônus:

1. Com as mídias e/ou veículos de comunicação onde fizer as publicações oficiais (conforme item 03, subitem 03 desta proposta).
2. Com as Instituições Bancárias, caso utilize boleto com crédito em conta própria (conforme previsto no item 06 desta proposta).

08 PAGAMENTO

Para cada certame, será pago ao IPEFAE em duas parcelas:

- 11.1 Será pago na primeira parcela 60% (sessenta por cento) do valor total no 5º dia útil subsequente ao término das inscrições do certame.
- 11.2 Será pago na segunda parcela 40% (quarenta por cento) do valor total no 1º dia útil subsequente a publicação do Resultado Final do certame.

O pagamento será realizado em conta corrente de titularidade do IPEFAE, valendo o comprovante de depósito ou transferência como recibo e comprovante de quitação do pagamento.

Tendo como objeto a prestação do serviço condizente a real necessidade da Consórcio Intermunicipal Cemmil Para o Desenvolvimento Sustentável, colocamo-nos a disposição.

Com redobrada satisfação,


LUIS CARLOS EVARISTO
Diretor/Presidente



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COTACÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargo a ser selecionado: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH "D ou E" e Serviços Gerais.

- 1) SIGMA RH – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fixo + R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrições.
- 2) ORIGEM – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fixo + R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrições.
- 3) CONSESP – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fixo + 30 (trinta reais) por inscrições
- 4) IPEFAE – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixo + 40,00 (quarenta reais) por inscrições.

MÉDIA TOTAL: R\$ 12.250,00

Mogi Guaçu, 31 de outubro de 2022.



VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇO

Eu, **Valéria Silvério**, Supervisor de Compras, DECLARO para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos em tabelas comparativas, mapa de pesquisa de preços e orçamentos, assim como as especificações do serviço, sua formação dos valores de referência, foram apresentados pelos fornecedores que participaram da cotação e, segundo eles, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado brasileiro.

DECLARO estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratações junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, não pode ser realizada por terceiros.

DECLARO que os orçamentos/cotações foram realizados conforme os dados e especificações técnicas contidas no termo de referência, sendo verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado, conforme responsabilidade de cada fornecedor envolvido nos referidos orçamentos/cotações.

DECLARO ainda que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, estando os cálculos dos valores corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades do CEMMIL e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

MOGI GUAÇU, 31 outubro de 2022.

Por ser verdade, firmamos o presente.



VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 31 de outubro de 2022.

De: Supervisor de Compras – Valéria Silvério

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH "D ou E" e Serviços Gerais.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único**, do **Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH "D" e Serviços Gerais

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento, elaboração do Termo de Referência e demais providências necessárias.

Atenciosamente.


VALÉRIA SILVÉRIO
Supervisor de Compras



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto –

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência, tem como objetivo principal expressar no entendimento técnico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL as condições necessárias para assegurar que a Administração do Consórcio realize a contratação de empresa especializada para execução de Processo Seletivo que atenda nossos anseios, com a qualidade por nós aqui exigidas.

Conforme **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH "D ou E" e Serviços Gerais, a ser realizado nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal e Aguai.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;

1.2.2. Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;

1.2.3. Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;

1.2.4. Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;

1.2.5. Elaborar e ministrar todas as provas;

1.2.6. Proceder a avaliação de títulos;

1.2.7. Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

2.2.1. As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01 15 452 0001 2002 0000 3.3.90.3900

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor fixo se dará a partir da finalização do processo seletivo, e as taxas de inscrições se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP: 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



4.1. Será considerada vencedora a que, atender a todas as condições impostas no presente Termo de Referência e ofertar o “**MENOR PREÇO ITEM**”

5. TIPO:

5.1. O referido processo se dará na modalidade de “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”

6. TIPO DE PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 Fases – **PROVA OBJETIVA e PROVA PRÁTICA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

6.2. O detalhamento do Processo Seletivo constará no Edital próprio.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Pinhal e Aguai, Estado de São Paulo.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.1. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- 8.1.2. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- 8.1.4. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- 8.1.5. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- 8.1.6. Disponibilizar sítio eletrônico para a realização de inscrições e respectivos pagamentos;
- 8.1.7. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- 8.1.8. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- 8.1.9. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- 8.1.10. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- 8.1.11. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



8.1.12. Manter estrutura de suporte e atendimentos aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção;

8.1.13. Disponibilizar estabelecimento adequados a aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos;

8.1.14. Garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento da realização da (s) prova (s);

8.1.15. Para o presente processo seletivo, as aplicações das provas deverão ser realizadas nas cidades de Espírito Santo do Pinhal e Aguai;

8.1.16. A divulgação do cronograma de execução do presente processo seletivo, bem como o(s) local(s) da(s) prova(s) deverão ser feita de forma clara e eficiente e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;

8.2.2. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;

8.2.3. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;

8.2.4. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;

8.2.5. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes), solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.

8.2.6. Dar suporte jurídico à CONTRATADA nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.

8.2.7. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

9. DAS COTAÇÕES:

9.1. Quadro Demonstrativo “Pesquisa de Preços”:

| Item | Quant. | Unid | Objeto | Cotação 1 | Cotação 2 | Cotação 3 | Cotação 4 | Preço Médio |
|------|--------|------|-------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------|
| 01 | 02 | Unid | Processo Seletivo | R\$ 4.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 25.000,00 | 12.250,00 |

- 1) SIGMA RH – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fixo + R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrições.
- 2) ORIGEM – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fixo + R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrições.
- 3) CONSESP – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fixo + 30,00 (trinta reais) por inscrições.
- 4) IPEFAE – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixo + 40,00 (quarenta reais) por inscrições.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

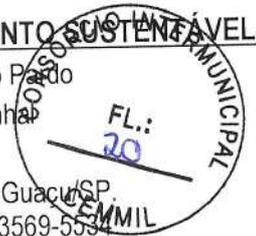


CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5554



10.1. Em cumprimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e para alimentar o sistema “Fase IV - AUDESP”, complementamos as informações abaixo:

- a) SUBCONTRATAÇÃO: Não há previsão para subcontratação;
- b) ALVARÁ: Não se aplica;
- c) ACESSIBILIDADE: A compra do objeto não se enquadra para serviços de acessibilidade.
- d) TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço
- e) MODALIDADE: Dispensa de Licitação
- f) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Vide Item 2.2.1
- g) ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Não se aplica
- h) GARANTIAS: Não se aplica
- i) ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica, trata-se de entrega única.

11. ANEXOS:

11.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a) Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL;
- b) Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Mercado.


Fábio Cesar Fraga
Coordenador Geral

Aprovo, em _____ de _____ de _____

***APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO
DESTA CONTRATAÇÃO.***

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL

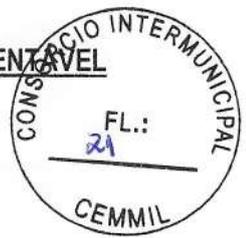


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



DELIBERAÇÃO Nº 003/2022¹

Fixa o Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que passa a ter a seguinte redação consolidada:

A ASSEMBLEIA GERAL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte:

REGULAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O regime de contratações de pessoal do CEMMIL, rege-se pelo seguinte Regulamento de Recursos Humanos:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica organizado por este Regulamento o quadro de empregados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Parágrafo Único: O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

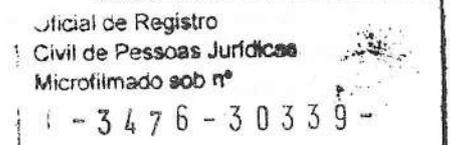
Art. 2º. Para efeito deste Regulamento considera-se:

- I** – Empregos: posições instituídas na organização administrativa funcional do CEMMIL, em quantidade certa com denominações próprias atribuições e responsabilidades específicas, ocupadas pelos empregados;
- II** – Posto de Trabalho: unidade de atribuição delimitada dentro do conjunto das responsabilidades de um emprego;
- III** – Salário: retribuição mensal devida ao ocupante de emprego;
- IV** – Remuneração: salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei ou regulamento;
- V** – Tabela de Salários: instrumento de administração salarial que contém o conjunto de salários, em valores monetários;
- VI** – Quadro de pessoal: expressão da estrutura organizacional, definida por empregos e funções, estabelecidos com base na força de trabalho necessária à obtenção dos objetivos do CEMMIL.

TÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º. O quadro de pessoal compõe-se de três classes:

- I** – Empregos em confiança (anexo I, deste Regulamento);
- II** – Empregos em geral (anexo II, deste Regulamento);
- III** – Funções gratificadas (anexo III, deste Regulamento).



¹ Consolidada com as alterações promovidas pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CAPITULO I DA CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Os empregos e funções constantes do Anexo I do presente Regulamento são de livre admissão e demissão nos termos estatutários e dentro dos limites de sua regulamentação.

Art. 5º. Fica vedada a realização de contratação e admissão para empregos que não constem dos Anexos I, II e III, deste Regulamento.

Art. 6º. O preenchimento dos empregos constantes no Anexo II, far-se-á através de processo seletivo, de provas e títulos, podendo ser procedido na forma simplificada, desde que justificada a necessidade, respeitados os requisitos básicos de admissão, conforme anexo descritivo de empregos no âmbito de suas habilitações.

Art. 7º. As funções gratificadas previstas no Anexo III serão ocupadas exclusivamente por empregados do quando pertencentes ao quadro de Empregos em Geral – Anexo II.

Parágrafo único. A contratação de pessoal poderá ser realizada para atendimento de demandas nos municípios com a prestação de serviços direta pelo empregado do consórcio ao consorciado; para formação de equipes de trabalho destinadas a realizações de ações e serviços relacionados com os objetivos e finalidades do consórcio gerenciados diretamente pelo Consórcio e; para prestação de serviços destinados à sede, sem prejuízo de outras atividades necessárias ao atendimento das demandas dos consorciados.

CAPITULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

Art. 8º. A jornada de trabalho dos empregos em geral não poderá exceder a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e a 8 (oito) horas diárias, exceto a compensação de horários.

§1º. Os ocupantes de emprego de confiança serão exercidos nos termos do art. 62, II, não se submetendo à jornada de trabalho controlada.

§2º. Poderá ser implementado quando necessário o regime de escala 12X36 (doze por trinta e seis), mantendo-se o regime de 36 horas semanais, que deve ser objeto de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

§3º. As profissões regulamentadas seguirão as cargas horárias fixadas na lei de sua regulamentação.

§4º. A jornada de trabalho dos empregados na função de Coletor de lixo será de 6 (seis) horas diárias, respeitado um intervalo de 15 minutos de descanso, e não poderá exceder a 36 (trinta e seis) horas semanais.

TITULO III CAPÍTULO I DA ESCALA DE SALÁRIOS

Art. 9º. Os empregados terão sua remuneração ajustada de acordo com o estabelecido nos respectivos anexos IV, V e VI da presente Deliberação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

Art. 10. Consideram-se, vantagens pessoais as definidas em lei.

CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 11. A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá se dar nas hipóteses previstas na Lei nº 6.019/74, com as alterações da Lei nº 13.429/2017 e Lei nº 13.467/2017, e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) Nos casos de vacância ocasionados por férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão de empregado, limitado ao prazo de um ano, até que seja viável a elaboração de processo seletivo para contratação;
- b) Nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral, pelo prazo máximo de seis meses.
- c) Nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registrados e homologados, conforme o evento.
- d) Nos casos de iminente perigo de supressão ou solução de continuidade dos serviços ocasionado por paralisação, greve de empregados entre outros, assim como, nas emergências, devidamente justificadas.
- e) Não se admitirá a contratação nos moldes previstos no presente inciso fora das hipóteses previstas neste artigo, assim como, não se tolerará a perpetuação da contratação temporária.

CAPÍTULO IV DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Art. 12. O CEMMIL deverá manter SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SSMT, atendendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, consoante estabelecido pelo item 1.1 da NR 1.

Art. 13. O cumprimento das Normas Regulamentadoras ficará a cargo do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho - DSMT a ser organizado pela Coordenação Geral do CEMMIL, devendo ser composto por empregados do CEMMIL conforme exigido nas respectivas NRs.

Parágrafo único. Fica criado o Conselho Interno de Segurança e Medicina do Trabalho - CISMET, que deverá ser composto por um representante de cada Município Consorciado, devidamente qualificado para o exercício das funções, nomeado por indicação dos entes municipais, organizado e presidido pela Coordenação Geral com o auxílio da Diretoria Técnica do CEMMIL, para tratar das questões comuns de segurança e medicina do trabalho que envolvam os municípios consorciados, deliberando quanto as normas e procedimentos internos a serem adotados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Art. 14. Compete ao Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente, mas, não exclusivamente:

- I - Encaminhar, nos limites de sua competência, normas internas sobre a aplicação dos preceitos de segurança a medicina do trabalho e da legislação federal específica, para edição pelo Superintendente dos atos normativos competentes à sua validade e cumprimento;
- II - Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a fiscalização e as demais atividades relacionadas com a segurança e a medicina do trabalho no âmbito do CEMMIL;
- III - Emitir parecer em processo administrativo que envolva matéria de segurança e medicina do trabalho.
- IV - Promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, no âmbito do CEMMIL;
- V - Adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições legais, solicitando as obras e reparos que, em qualquer local de trabalho em que se dê a prestação de serviços pelo CEMMIL quando se façam necessárias;
- VI - Requerer a instauração de processo administrativo por descumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, indicando os fundamentos de sua convicção.

Art. 15. Compete ao CEMMIL e Municípios Consorciados:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - Instruir os empregados ou servidores municipais envolvidos, através de comunicações internas, portarias e notas técnicas, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.
- V - Manter responsável técnico para tratar dos assuntos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, com a devida capacitação.
- VI - Implementar as ações de medicina e segurança do trabalho podendo para tanto providenciar a contratação de profissionais e empresas especializadas do setor.

Art. 16. Compete aos empregados do CEMMIL e servidores municipais envolvidos:

- I - Observar as normas de segurança e medicina do trabalho;
 - II - Colaborar com a Administração na aplicação dos dispositivos desta lei.
- §1º. Constitui falta grave do empregado ou servidor municipal a recusa injustificada:
- a) à observância das instruções expedidas pelo CEMMIL na forma do item II do artigo anterior;
 - b) ao uso dos equipamentos de proteção individual.
- §2º. As penalidades pelo descumprimento do disposto neste artigo serão:
- a) Advertência;
 - b) Suspensão;
 - c) Demissão.

§3º. A pena de advertência será aplicada diretamente pelo superior hierárquico ou pelos responsáveis pela segurança e medicina do trabalho quando da primeira incidência da falta não existindo fato grave que indique a aplicação de pena maior.

§4º. A pena de suspensão será aplicada nos casos de reincidência e após a aplicação da pena de advertência ou quando o fato pela sua gravidade a justificar, mediante procedimento devidamente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



instaurado a pedido de superior hierárquico ou dos responsáveis pela segurança e medicina do trabalho, não podendo a punição superar 30 (trinta) dias.

§5º. A pena de demissão será aplicada nos casos de reincidência e/ou após a aplicação da pena de suspensão ou quando o fato pela sua gravidade a justificar, mediante processo administrativo devidamente instaurado a pedido de superior hierárquico ou dos responsáveis pela segurança e medicina do trabalho.

§6º Em se tratando de servidor envolvido, as falhas ou faltas serão informadas aos respectivos órgãos municipais que deverão promover o processamento das ocorrências com a aplicação das sanções previstas na legislação municipal.

Seção I – Da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9

Art. 17. O CEMMIL deverá proceder à constituição e manutenção de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em conformidade com a regras estabelecidas pela NR5 do MTPS e com a legislação federal.

Art. 18. A CIPA será composta de representantes do CEMMIL e dos empregados e, no caso dos servidores municipais envolvidos, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na sua instalação pelo DSMT/CISMET.

§ 1º. Os representantes do CEMMIL, titulares e suplentes, serão designados por Ato da Superintendência do CEMMIL, que poderá delegar esta competência à Coordenadoria Geral ou à Coordenadoria Técnica de Planejamento e Credenciamento.

§ 2º. Os representantes dos empregados ou servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente empregados do quadro permanente e servidores municipais efetivos que estejam envolvidos nas ações de Saúde e Medicina do Trabalho ligadas ao CEMMIL.

§ 3º. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º. A Administração do Consórcio designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

§6º. Os titulares da representação dos empregados na CIPA não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar ou técnico apurado em regular processo administrativo, onde se dará ao acusado a oportunidade de ampla defesa, sob pena de reintegração do empregado, ficando garantida a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "a", do ADCT da Constituição Federal.

Art. 19. As despesas com a implementação dos Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, ficam a cargo da cota fixa estabelecida nos contratos anuais de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O número de empregados a serem contratados, será o estabelecido no presente regulamento, para os fins previstos no art. 41, §1º, do Estatuto Social do CEMMIL.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Art. 21. O CEMMIL poderá receber, por designação, empregados dos municípios consorciados, que serão remunerados consoante determinado pelo ato de designação.

§1º. O servidor ou empregado designado sem ônus para o CEMMIL, na forma prevista no presente artigo e que venha ocupar emprego em função de confiança (Anexos II) no âmbito do CEMMIL, perceberá como remuneração o valor fixado para a função no CEMMIL ou aquele que percebe na origem, o que for maior, ficando as despesas à conta do município de origem.

§2º. Caso a remuneração do servidor ou empregado designado seja inferior ao valor percebido pela função de confiança, e, sendo o ônus do município de origem deverá o CEMMIL proceder ao complemento da remuneração para que atinja o valor fixado para a remuneração da função de confiança, ficando essa despesa pelo pagamento da diferença à conta do município de origem.

§3º Todas as despesas decorrentes das contratações em favor dos municípios diretas ou indiretas, inclusive as decorrentes de ações trabalhistas ficarão à conta do município tomador dos serviços sendo cobradas através da cota variável estabelecida no contrato de rateio.

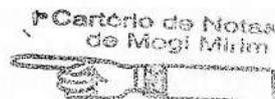
Art. 22. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Saneamento Ambiental poderá manter os seguintes regimes de contratações:

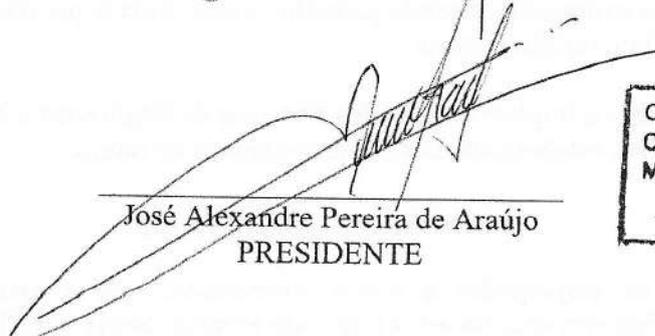
- teletrabalho nos termos dos artigos 75-A a 75-E da CLT, através de empregados do quadro geral contratados sob esse regime;
- trabalho intermitente nos termos do §3º do art. 443 da CLT contratados por procedimento de seleção específica nos termos do §2º do art. 6º deste Regulamento;
- estágio nos termos da Lei Ordinária 11.788, de 25 de setembro de 2008 e sua regulamentação.

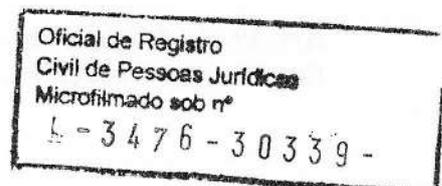
Art. 23. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua Aprovação pela Assembleia Geral do CEMMIL, revogando as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE




José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I EMPREGOS EM CONFIANÇA (contratação e demissão *ad nutum*)

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Superintendente |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível superior ou cursando, preferencial na área de Agropecuária, Ambiental ou Administrativa. *** |
| ATRIBUIÇÕES: Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: "ad negocia" e "ad judicia". Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral ou com o Diretor Financeiro e Patrimonial, as contas bancárias do Consórcio, sendo responsável pelos valores e bens do Consórcio. Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelo Conselho Técnico. Aprovar a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela secretaria Executiva e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos. Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral. Apresentar propostas de alteração do quadro de pessoal, incluindo a remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral. Prestar contas aos Órgãos Públicos ou Privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|---|
| EMPREGO | Coordenador Geral |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível superior preferencial na área de Agropecuária, Ambiental ou Administrativa*** |
| ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do Consórcio. Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todas as unidades. Acompanhar a execução de obras e serviços do consórcio. Despachar o expediente de autarquia, baixar, instruções, circulares, ordens de serviços. Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Secretário Geral |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível técnico preferencial na área administrativa, incluindo RH e Contabilidade. |
| ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas, tais como a direção-geral, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretaria Executiva; Promover ainda atividades de coordenação institucional - administrativa do Consórcio com os Municípios; além de responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos do Consórcio, especialmente os processos administrativos, arquivos geral, correspondências, gestão dos contratos. | |

| | |
|---|---|
| EMPREGO | Gerente administrativo |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Nível superior, preferencial na área de Administração e Recursos Humanos. *** |
| ATRIBUIÇÕES: Assessorar o superintendente e o coordenador geral, nas atividades do Consórcio. Estabelecer metas de trabalho para o consórcio, gerenciar formas de financiamentos ou fundos perdidos do governo federal ou estadual. Acompanhar todo o processo administrativo de licitações e compras do consórcio. Despachar o expediente do consórcio, junto ao coordenado ou superintendente Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

| | |
|---|---|
| EMPREGO | Supervisor de campo |
| QUANTIDADE | 03 *** |
| REQUISITOS | Nível médio ou superior administrativo, segurança ou outros |
| ATRIBUIÇÕES: Assessorar o superintendente e/ou Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades nas cidades consorciadas desde o acompanhamento de funcionários recolhimento de documentação todo o serviço de comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados que lhe forem correlatas. Acompanhar os serviços dos equipamentos nos municípios, fornecer EPI's aos funcionários e acompanhar o desenvolvimento do serviço prestado pelo consórcio aos municípios. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Contador |
| QUANTIDADE | 1 |
| REQUISITOS | Nível Superior em Ciências Contábeis com CRC atualizado |
| ATRIBUIÇÕES: Elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. E também, fazendo a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Carga horária de 20 horas. | |

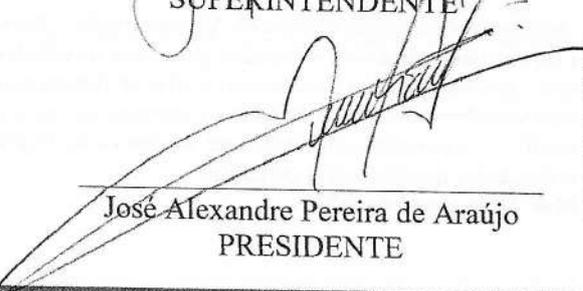
| | |
|--|---|
| EMPREGO | Supervisor de Compras * |
| QUANTIDADE | 03 *** |
| REQUISITOS | Curso superior em administração, administração de empresas, contabilidade, com experiência na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Planejar, estruturar e supervisionar processos licitatórios, definir modalidade, analisar e preparar editais, desenvolver planilhas de cotações de preços, propostas, verificar a regularidade fiscal das empresas e as propostas técnicas, cadastrar licitantes nas plataformas oficiais, realizar cotações, valores de referência, parâmetros de valor do mercado, preparar documentação para o certame, acompanhar os processos, definir os prazos, definir condições para a concorrência, elaborar e revisar contratos, definir e acompanhar as publicações dos atos oficiais, preparar a homologação e adjudicação de contratos e dispensas, executar outras tarefas relacionadas com o emprego. | |

* Incluído pela Deliberação nº 002 de 20 de abril de 2022.

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE


José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

3476-30303



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação N° 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II EMPREGOS EM GERAL (CONTRATAÇÃO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO)

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Assistente de Recursos humanos |
| QUANTIDADE | 02 |
| REQUISITOS | Ensino médio ou superior completo, formação técnica em Recursos humanos ou Administração |
| ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, controle e registro das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos das informações e dados da sua área de atuação; Efetuar levantamento de informações, dados e legislação pertinente, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área; Efetuar registro e o controle das atividades da área, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, utilizando sistemas e formulários necessários; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Prestar atendimento ao público, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas – ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações que demandem outro encaminhamento – e receber e entregar documentos; Preparar fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos a serem utilizados em cada área específica de Recursos Humanos; Colaborar na compilação de informações para relatórios de avaliação do setor; Elaborar relatórios periódicos com dados funcionais; Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação; Auxiliar na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior | |

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Auxiliar Administrativo |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Ensino Médio Completo e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; executar outras tarefas correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação n° 04 de 11 de agosto de 2022

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob n°

- 3476-30339 -

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Borracheiro * |
| QUANTIDADE | 10 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento, controlam vida útil e utilização do pneu, trocam e ressuscam pneus, consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu, prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, executam outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação n° 002 de 20 de Abril de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

| | |
|--------------|--|
| EMPREGO | Coletor de lixo |
| QUANTIDADE | 50 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e ter condições físicas adequadas |
| ATRIBUIÇÕES: | Verificar materiais de trabalho; verificar funcionamento da prensa compactadora do caminhão; percorrer roteiros de coleta; acionar prensa; encaixar contêineres; despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner); colocar sacos de lixo no caminhão de coleta; atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b); coletar resíduos sólidos de serviço de saúde em veículo especializado; pesar lixo na balança; avaliar quantidade/peso do lixo; descarregar lixo no aterro sanitário; despejar chorume no aterro sanitário; descarregar resíduos sólidos de serviços de saúde no local de incineração; preservar vias públicas; varrer sarjetas e calçadas; varrer calçadas; amontoar detritos e folhagem; acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; empurrar carrinho de varrição; ensacar animais mortos; recolher animais mortos; solicitar coleta de animais mortos; solicitar remoção de entulho; rastelar áreas de trabalho; roçar área de trabalho; capinar área de trabalho; lavar áreas públicas; pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; recolher entulho; remover faixas e cartazes; executar demais atividades correlatas. |

| | |
|--------------|--|
| EMPREGO | Eletricista |
| QUANTIDADE | 20 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBR's 10 e 35 |
| ATRIBUIÇÕES: | Interpretar ordens de serviço; orçar serviços de manutenção; estimar tempo de execução do serviço; estimar necessidades de mão-de-obra; especificar materiais e componentes eletroeletrônicos; verificar condições físicas do local de trabalho; selecionar ferramentas e instrumentos; realização a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de iluminação pública, semáforos e outros; obedecer a normas técnicas; listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.); listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; demonstrar equipamentos eletroeletrônicos; reparar equipamentos eletroeletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; monitorar equipamentos eletroeletrônicos; ajustar componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; interpretar esquemas elétricos; corrigir esquemas elétricos; instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados; confeccionar chicotes e calagens elétricos; fixar manualmente chicotes, calagens, condutores, equipamentos e acessórios; conectar cabos aos equipamentos e acessórios; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento; realizar medições e testes; verificar tensões dos sistemas; executar atividades correlatas. |

| | |
|--------------|---|
| EMPREGO | Encanador* |
| QUANTIDADE | 20 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: | Montar, instalar, quantificar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edificações gerais. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação ou reparo do sistema. Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares. Executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, taraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação. Posicionar e fixar os tubos baseando-se no projeto, esboços, esquemas e croquis utilizando parafusos, porcas e conexões, soldar ou argamassar para montar a linha de condução do fluido e outras ligações, veda as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento. Instalar e/ou reparar louças sanitárias, válvulas, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações hidráulicas utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções. Desentupir tubulações e calhas removendo detritos que dificultam o fluxo de fluidos. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



| | |
|---|---|
| EMPREGO | Engenheiro Civil* |
| QUANTIDADE | 10 |
| REQUISITOS | Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente. |
| ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar qualidade de empreendimentos, coordenar a operação e manutenção de empreendimentos. Prestar consultorias, assistência e assessorias e elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar estudos técnicos e de viabilidade e elaborar projetos que atendam às especificações técnicas. Avaliar riscos, materiais e custos em potencial. Elaborar e gerenciar orçamentos, controlar qualidade dos materiais e compras de equipamentos/materiais. Supervisionar e orientar pessoas e equipes. Cumprir diretrizes e regulamentos, incluindo permissões, segurança etc., e produzir arquivos técnicos e outras documentações técnicas conforme necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Jardineiro* |
| QUANTIDADE | 30 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental incompleto e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e controle de insetos. Aparar grama nas áreas verdes utilizando-se de máquina roçadeira: prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho. Fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de tesouras específicas para tal fim. Limpar o local e remover os resíduos para o lixo. Utilizar-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuidar da conservação dos equipamentos utilizados mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Mecânico Geral |
| QUANTIDADE | 15 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático |
| ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos. | |

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Motorista |
| QUANTIDADE | 50 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores. |
| ATRIBUIÇÕES: Dirigir corretamente e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e pessoas conforme itinerários estabelecidos. Inspeccionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização. | |

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

1 - 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.

Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Operador de Britador *** - CBO 7121-20 |
| QUANTIDADE | 03 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental completo, com conhecimento em equipamento de Britagem |
| ATRIBUIÇÕES: Operar equipamento de britagem e acessórios; Inspeccionar o funcionamento do equipamento quando necessário, procedendo a sua manutenção diária; Operacionalização do trabalho diário; Desenvolver atividades na área de britagem de pedras resíduos e materiais correlatos, com eficiência e desempenho, com requisitos de segurança e qualidade; Atender com presteza e atenção as ordens de serviço recebidas; Manter o local de trabalho e equipamentos limpos e higiênicos; Desempenhar outras atividades correlatas. | |

*** Incluído pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022.

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Operador de Drag Line |
| QUANTIDADE | 1 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas. |
| ATRIBUIÇÕES: Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, em especial Drag-line manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Fazer limpeza de dreno, córregos, rios, lagos, barragens e outros. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas. | |

| | |
|--|---|
| EMPREGO | Operador de máquinas |
| QUANTIDADE | 35 *** |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas. |
| ATRIBUIÇÕES: Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas de trabalho e itinerários. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



| | |
|---|--|
| EMPREGO | Operador de Roçadeira Manual |
| QUANTIDADE | 50 |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Operar roçadeira manual nos serviços compatíveis, mantendo o equipamento em ordem, que compreende a substituição de cordões de nylon, facas e abastecimento quando necessário, utilizar os EPIs, e demais necessidades inerentes a função. | |

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Operador de motosserra |
| QUANTIDADE | 15 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Operar motosserras, moto podas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desganhamento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; abastecer os equipamentos com combustíveis e lubrificantes quando necessário, utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas. | |

| | |
|--|--|
| EMPREGO | Pedreiro |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático |
| ATRIBUIÇÕES: Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrear as alvenarias; preparar a argamassa para o assentamento; aprumar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilaretes; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Pintor |
| QUANTIDADE | 30 |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área. |
| ATRIBUIÇÕES: Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular as quantidades de materiais necessários. Aplicar tintas nas superfícies, interna e externas, de edifícios e outras obras civis. Verificar o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Organizar o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Proteger as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta. Pintar as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Utilizar-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior. | |

* Incluído pela Deliberação nº 001 de 16 de fevereiro de 2022.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
1 - 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

AG
21/08
2022

| | |
|---|-------------------------------|
| EMPREGO | Serviços Gerais |
| QUANTIDADE | 500 *** |
| REQUISITOS | Ensino Fundamental Incompleto |
| ATRIBUIÇÕES: Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens; trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradouros públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação e operações de tapa-buracos, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar manutenção de pintura de vias e sinalização; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas. | |

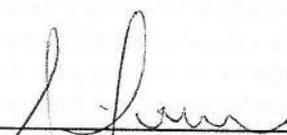
*** Alterado pela Deliberação n° 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|--|
| EMPREGO | Vigia* |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático |
| ATRIBUIÇÕES: Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas. Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; apartar brigas; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; resgatar pessoas acidentadas na via; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; combater incêndios; prestar primeiros socorros; revistar pessoas, veículos, mercadorias, cargas e bagagens; revistar recintos; realizar varreduras; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; inspecionar a integridade das cargas; identificar e recepcionar pessoas. | |

* Alterado pela Deliberação n° 001 de 16 de fevereiro de 2022.

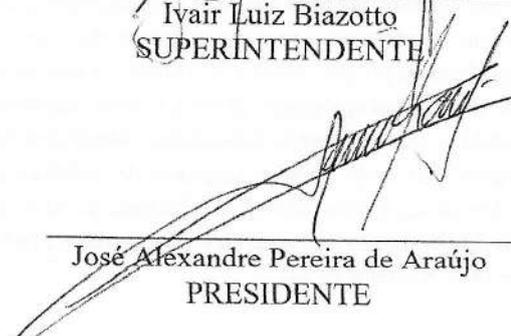
*** Alterado pela Deliberação n° 04 de 11 de agosto de 2022

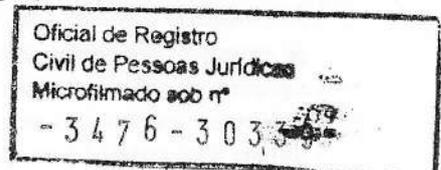
Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE

Cartório do Poder
de Mogi Mirim




José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

| | |
|---|--|
| EMPREGO | SUPERVISOR |
| QUANTIDADE | 05 *** |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| ATRIBUIÇÕES: Supervisionar rotinas administrativas e técnicas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, serviços gerais, operadores de máquina, motoristas, eletricitas, pedreiros, coletores e outros. Coordenam serviços gerais, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, contas a pagar, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas. Podendo também utilizar veículos públicos para serviços em gerais desde que habilitado corretamente. | |

***Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

| | |
|---|--|
| EMPREGO | CONTROLADOR INTERNO |
| QUANTIDADE | 01 |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| ATRIBUIÇÕES: Avaliar a execução dos orçamentos da administração, fiscalizar a implantação e avaliar a execução dos planos de trabalho, fazer auditoria sobre gestão de recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da administração, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da proposta orçamentaria do consórcio, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional alertando formalmente as autoridades administradas para que promovam sob pena e responsabilidade solidária as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais ilegítimos ou outro incompatíveis com a prática do consórcio intermunicipal. Avaliar a adequação da proposta orçamentária, acompanhar a execução orçamentária avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada estando apto a sugerir medidas em relação as renuncias e evasão de receitas, bem como em relação a eficácia das medidas adotadas afim de conter inadimplência. Examinar as fases de execução de despesas inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade legitimidade e economicidade. | |

| | |
|---|--|
| EMPREGO | COORDENADOR |
| QUANTIDADE | 10 *** |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| ATRIBUIÇÕES: Coordenar rotinas de trabalho das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricitas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Trabalha juntamente com a equipe desempenhando a mesma função motivando e orientando toda a equipe. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente. | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas

Microfilmado sob nº
1-3475-30339-



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

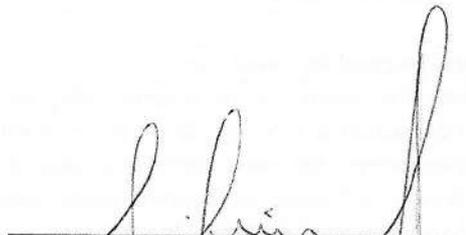
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

NEEM
MIRIM
Pardo

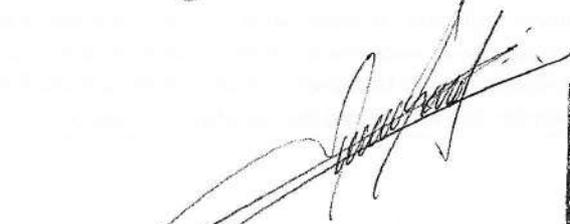
| | |
|---|--|
| EMPREGO | ENCARREGADO |
| QUANTIDADE | 50 *** |
| REQUISITOS | Empregado em geral do Consórcio |
| <p>ATRIBUIÇÕES: Encarregados dos serviços diários das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricitas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Fazem o roteiro de trabalho diário supervisionam o serviço realizado pelas equipes de trabalho, fazem a distribuição dos serviços cuidam do patrimônio da empresa, auxiliam na manutenção dos equipamentos e utilizam equipamentos trabalhando diretamente com a equipe de trabalho utilizando máquinas, caminhões, carros, roçadeiras, motosserras, material de limpeza em geral e outros. Assim podendo conduzir a equipe dando bons exemplos. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente.</p> | |

*** Alterado pela Deliberação nº 04 de 11 de agosto de 2022

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


 Ivair Luiz Biazotto
 SUPERINTENDENTE

Cartório de Notas
de Mogi Mirim


 José Alexandre Pereira de Araújo
 PRESIDENTE

Oficial de Registro
 Civil de Pessoas Jurídicas
 Microfilmado sob nº
 1 - 3 4 7 6 - 3 0 3 3 9 -

Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
 Rua Marquês, nº 201 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (19) 3862-3150 - CEP 13845-252
 (Boleto) Karim Moura - 23202002

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de
 IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade. _____ assinou.
 ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
 Mogi Mirim/SP 15 de agosto de 2022
 P: 48 C: 254879 Vlr: R\$ 7,48
 OP: MARCELLE
 Selo(s): 0609AA-195497*****

IRMA 1
 S10609AA0185487



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

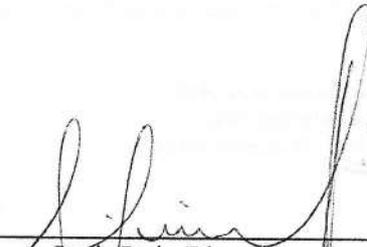
ANEXO IV TABELA DE SALÁRIO BASE

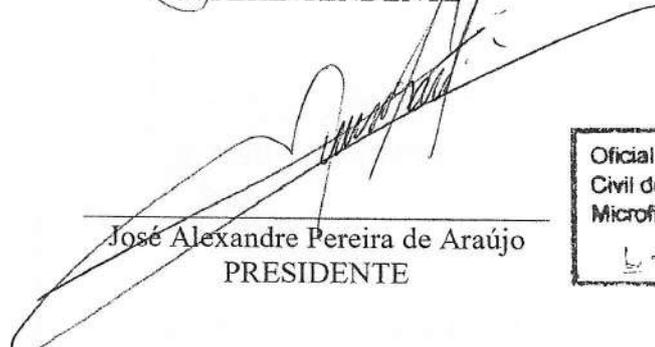
| EMPREGO EM CONFIANÇA | |
|-------------------------|--------------|
| EMPREGO | SALÁRIO BASE |
| Superintendente | R\$ 8.944,00 |
| Coordenador Geral | R\$ 6.708,00 |
| Supervisor de Compras** | R\$ 4.500,00 |
| Gerente Administrativo | R\$ 4.472,00 |
| Supervisor de campo | R\$ 4.472,00 |
| *Contador | R\$ 3.225,00 |
| Secretário Geral | R\$ 3.018,60 |

* 20 horas semanais

** Incluído pela Deliberação nº 002 de 20 de abril de 2022.

Mogi Guaçu, 11 de Agosto de 2022


Ivaír Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE


José Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
L-3476-30339-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Deliberação N° 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO V TABELA DE SALÁRIO BASE

| EMPREGOS EM GERAL | | |
|--------------------------------|--------------|----------------------------|
| EMPREGO | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA ¹ |
| Assistente de Recursos Humanos | R\$ 2.124,20 | 44 horas semanais |
| Auxiliar administrativo | R\$ 1.212,00 | 44 horas semanais |
| Borracheiro ** | R\$ 1.561,00 | 44 horas semanais |
| Coletor de lixo | R\$ 1.341,60 | 36 horas semanais |
| Eletricista | R\$ 2.012,40 | 44 horas semanais |
| Encanador* | R\$ 1.453,40 | 44 horas semanais |
| Engenheiro Civil* | R\$ 5.100,00 | 40 horas semanais |
| Jardineiro* | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |
| Mecânico Geral | R\$ 2.012,40 | 44 horas semanais |
| Motorista | R\$ 2.093,03 | 44 horas semanais |
| Operador de Britador *** | R\$ 3.000,00 | 44 horas semanais |
| Operador de Drag Line | R\$ 3.168,03 | 44 horas semanais |
| Operador de máquinas | R\$ 2.093,03 | 44 horas semanais |
| Operador de Motosserra | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |
| Operador de Roçadeira Manual | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |
| Pedreiro | R\$ 1.453,40 | 44 horas semanais |
| Pintor* | R\$ 1.453,40 | 44 horas semanais |
| Serviços Gerais | R\$ 1.212,00 | 44 horas semanais |
| Vigia | R\$ 1.341,60 | 44 horas semanais |

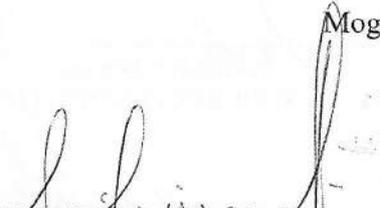
¹ Poderá ser implementado quando necessário o regime de escala 12X36 (doze por trinta e seis), objeto de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

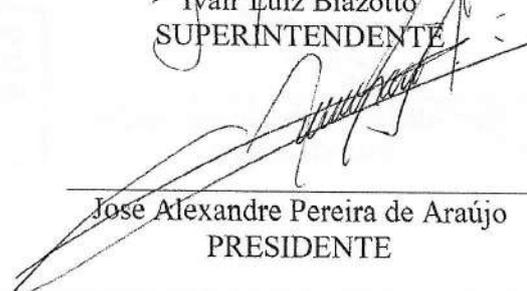
* Incluído pela Deliberação n° 001 de 16 de fevereiro de 2022.

** Incluído pela Deliberação n° 002 de 20 de abril de 2022.

*** incluído pela Deliberação n° 04 de 11 de agosto de 2022.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2022


Ivair Luiz Biazotto
SUPERINTENDENTE


Jose Alexandre Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
3476-30339-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

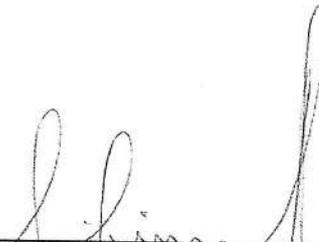


Deliberação Nº 003/2022 - Regulamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

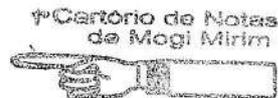
**ANEXO VI
VALORES DAS GRATIFICAÇÕES**

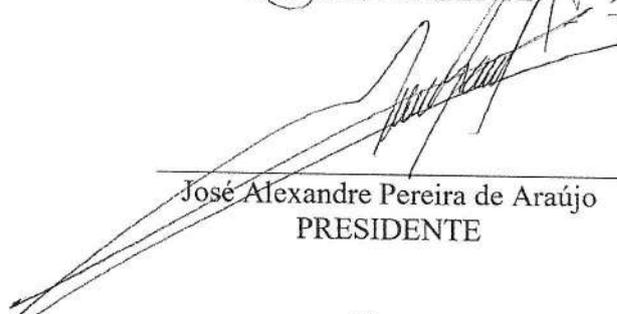
| FUNÇÃO GRATIFICADA | |
|---------------------|--------------|
| EMPREGO | GRATIFICAÇÃO |
| Supervisor | R\$1.612,50 |
| Controlador Interno | R\$ 1.290,00 |
| Coordenador | R\$ 1.075,00 |
| Encarregado | R\$ 537,50 |

Mogi Guaçu, 11 de Agosto de 2022



 Ivair Luiz Biazotto
 SUPERINTENDENTE





 José Alexandre Pereira de Araújo
 PRESIDENTE

Oficial de Registro
 Civil de Pessoas Jurídicas
 Microfilmado sob nº
 3-3476-30339-

Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
 Rua Maranhão, nº 201 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0XX19) 3852-3156 - CEP 13600-
 Tabelião: Kaciene Aparecida dos Santos

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: *****
 IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade. _____
 ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
 Mogi Mirim/SP 15 de agosto de 2022
 P: 48 C. 254882 Vir: R\$ 11,44
 OP: MARCELLE
 Selo(s): 0609AA-199616*****

111668
 FIRMA
 VALOR FICHA/MICRO
 C10609AA0199616

PROTESTO DE NOTAS
 RAFAEL G. VIEIRA DO PRADO
 Substituto

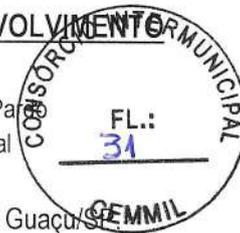


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 01 de novembro de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Para: Supervisor de Compras – Valéria Silvério

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH “D ou E” e Serviços Gerais.

Prezada Senhora,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

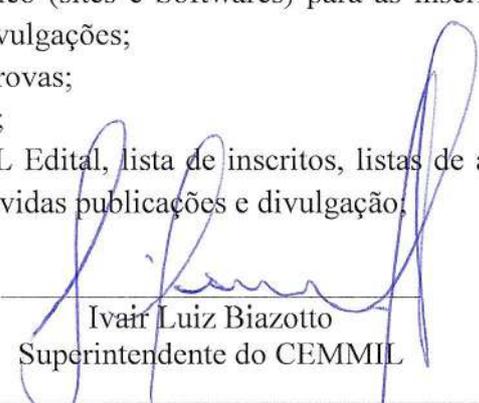
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade pública privada, pessoa jurídica de direito privado com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos instituído sob a regência do art. 44, do Código Civil, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa XXXXX., com sede na XXXX., XXX – Bairro:XXXX, cidade de xxxxxx, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXX, representada neste ato pelo XXXX, XXXX, portador do RG nº.XXXX, e inscrito no CPF/MF nº.XXXXXX, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo de Provas, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Edital do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, nas cidades de XXXX e XXXXXXX no Estado de São Paulo, sendo que para esta execução, a CONTRATADA obriga-se a:

- viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar a CONTRATANTE, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Disponibilizar sítio eletrônico para a realização de inscrições e respectivos pagamentos;
- g. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- h. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- i. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- j. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- k. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;
- l. Manter estrutura de suporte e atendimentos aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção;
- m. Disponibilizar estabelecimento adequados a aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos;
- n. Garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento da realização da (s) prova (s);
- o. Para o presente processo seletivo, as aplicações das provas deverão ser realizadas nas cidades de Mogi Guaçu e São José do Rio Pardo;
- p. A divulgação do cronograma de execução do presente processo seletivo, bem como o(s) local(is) da(s) prova(s) deverão ser feita de forma clara e eficiente e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos.

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;



- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e demais informações, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- f. Dar suporte jurídico à CONTRATADA nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- g. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de XXXXXXXX

CLAÚSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, XX de XXXX de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, XX de XXXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXX

Cargo: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



DO: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável
PARA: Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho - OAB/SP 291.117

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Operadores de Máquina, Jardineiros, Vigias, Pedreiro, Encanador, Motoristas com CNH "D ou E" e Serviços Gerais.

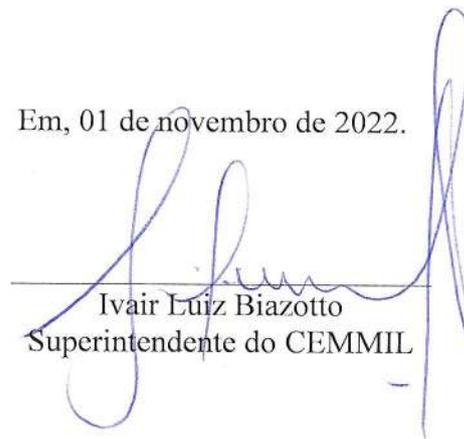
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Senhora:

Encaminhamos o processo de Dispensa nº 15/2022, a vossa senhoria, para análise e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente na MINUTA de contrato e seus anexos ato indispensável para darmos prosseguimento à licitação.

Em, 01 de novembro de 2022.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada | OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: OPERADOR DE MÁQUINAS, JARDINEIROS, VIGIAS, PEDREIRO, ENCANADOR, MOTORISTAS COM CNH "D" E "E" E SERVIÇOS GERAIS

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

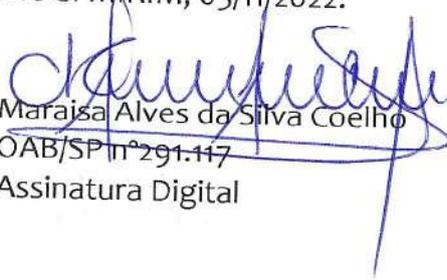
§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

O valor apresentado é de R\$4.000 (quatro mil reais) fixo + R\$30,00 por inscrição efetivada, ou seja, dentro dos parâmetros legais.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 03/11/2022.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº 291.117
Assinatura Digital



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve:

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda., nos termos da proposta apresentada, no valor de **RS 4.000,00 (quatro mil reais) + RS30,00 (trinta reais)** por inscrição, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 04 de novembro de 2022.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Assunto **RES: RES: ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO AGUAI E ESPIRITO SANTO DO PINHAL**

De <sigmarh@sigmarh.com.br>

Para 'Compras - CEMMIL' <compras@cemmil.com.br>

Data 2022-11-08 09:52



- 1 - Cartão CNPJ.pdf(~80 KB) ✓
- 2 - Declaração - Empresa sem Inscrição Estadual.pdf(~558 KB) ✓
- 3 - Cartão de Inscrição Municipal.pdf(~466 KB) ✓
- 4 - CND - Federal e Previdenciária (INSS).pdf(~78 KB) ✓
- 5 - CND - Estadual.pdf(~261 KB) ✓
- 6 - CND - Municipal.pdf(~273 KB) ✓
- 7 - CNDT - Trabalhista.pdf(~86 KB) ✓
- 8 - CND - FGTS.pdf(~63 KB) ✓
- 9 - Contrato Social - SigmaRH.pdf(~2,2 MB) ✓
- 10 - CNH - Claudio.pdf(~116 KB) ✓
- 11 - Atestado Técnico.pdf(~1,3 MB)
- 12 - CND - Falência e Concordata.pdf(~44 KB)

Valéria, bom dia.

Conforme solicitado seguem, em anexo, os documentos para a habilitação.

Att,
Claudio
SigmaRH

De: Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 08:32

Para: sigmarh@sigmarh.com.br

Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO AGUAI E ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Olá . Sr Claudio ,tudo bem ?

Ref. Processo Seletivo - Espirito Santo do Pinhal e Aguai .

Informamos que o orçamento recebido por vocês , foi selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo solicitamos os seguintes documentos para a habilitação :

- Cartão CNPJ; ✓
- Inscrição Estadual; ✓
- Inscrição Municipal; ✓
- Certidão Negativa de Débito Federais; ✓
- Certidão Negativa de Débito Estaduais; ✓
- Certidão Negativa de Débito Municipais; ✓
- Certidão negativa de Débitos trabalhista; ✓
- Certidão negativa de Débitos do FGTS; ✓
- Certidão negativa de Débitos do INSS; ✓
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social); ✓
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF) e ✓
- Atestado de Capacidade Técnica. ✓

At.te

Valéria Silvério



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CNPJ: 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO

Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 www.cemmil.com.br

financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Em 2022-10-28 09:38, sigmarh@sigmarh.com.br escreveu:

Valéria, bom dia.

Conforme solicitado envio, em anexo, orçamento para a realização de Processo Seletivo.

Obrigado

Claudio

SigmaRH

De: Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 10:06

Para: contato@aplicativaassessoria.net

Assunto: ORÇAMENTO PROCESSO SELETIVO AGUAI E ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Prezados (as)

Gostaríamos de solicitar uma cotação pra realização de Processo Seletivo para o CEMMIL, nas cidades de AGUAI e ESPIRITO SANTO DO PIHAL/SP, com as seguintes funções:

AGUAI/SP



| QTDE | CARGO | Cadastro Reserva | PROVAS |
|------|-----------------------|------------------|---------------------------|
| 2 | Operadores de Máquina | sim | Objetiva e Prática |
| 3 | Jardineiros | sim | Objetiva e Prática |
| 5 | Vigias | sim | Objetiva e Aptidão Física |
| 1 | Pedreiro | sim | Objetiva e Prática |
| 3 | Motoristas | sim | Objetiva e Prática |
| 1 | Encanador | sim | Objetiva e Prática |

ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP

| QTDE | CARGO | Cadastro Reserva | PROVAS |
|------|------------------------|------------------|---------------------------|
| 4 | Operadores de Máquinas | sim | Objetiva e Prática |
| 8 | Motoristas com CNH "D" | sim | Objetiva e Prática |
| 2 | Jardineiros | sim | Objetiva e Prática |
| | Serviços Gerais | sim | Objetiva e Aptidão Física |

Favor enviar a proposta até o dia **28/10/2022**

Proposta com duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente !

Valéria Silvério



 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
CNPJ: 05.012.725/0001-13 - **IE:** ISENTO

 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 **Telefone:** (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534  www.cemmil.com.br
 financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br



Não contém vírus. www.avast.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/10/1990 |
| NOME EMPRESARIAL SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA ✓ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente ✓ 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV SAO CARLOS | NÚMERO 850 | COMPLEMENTO SALA 1 |
| CEP 13.847-111 | BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS | MUNICÍPIO MOGI-GUACU |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO araujo@araujocontabilidade.com.br | TELEFONE (19) 3861-6772 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓ | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 10:42:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO
EMPRESA SEM INSCRIÇÃO ESTADUAL

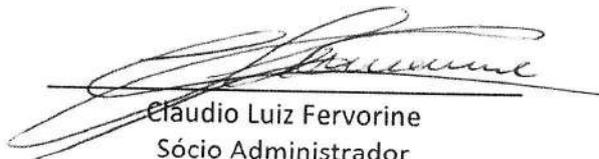
Devido a documentação solicitada após obter o menor preço na cotação do Processo Seletivo de Espírito Santo do Pinhal e Aguaí e para a conclusão do processo do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável de Mogi Guaçu eu, Claudio Luiz Fervorine, representante legal da empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.015.768/0001-81, **DECLARO**, sob as penas da lei, para quaisquer efeitos, que a empresa é considerada não contribuinte do ICMS, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e consequentemente, dispensada das obrigações fiscais e não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ.

Mogi Guaçu, 08 de novembro de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria de Finanças – Departamento de Arrecadação

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro – Mogi Guaçu



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Inscr. 0050369
Razão Social SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA ✓
CPF/CNPJ 59.015.768/0001-81
Endereço AV. SÃO CARLOS
Complemento sala 1
Cidade MOGI GUAÇU
Telefone 19 (19) 3861-6772

Data de abertura 01/12/1990

I.E/RG

N. 850

Bairro VILA S. CARLOS

UF SP

CEP 13847-111

Atividade

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas Não especificadas anteriormente
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Não especificados

Serviço

- 17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame,
17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição,

Data da emissão 13 de Setembro de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA** ✓
CNPJ: **59.015.768/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:14 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: **8437.9A34.593C.0489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



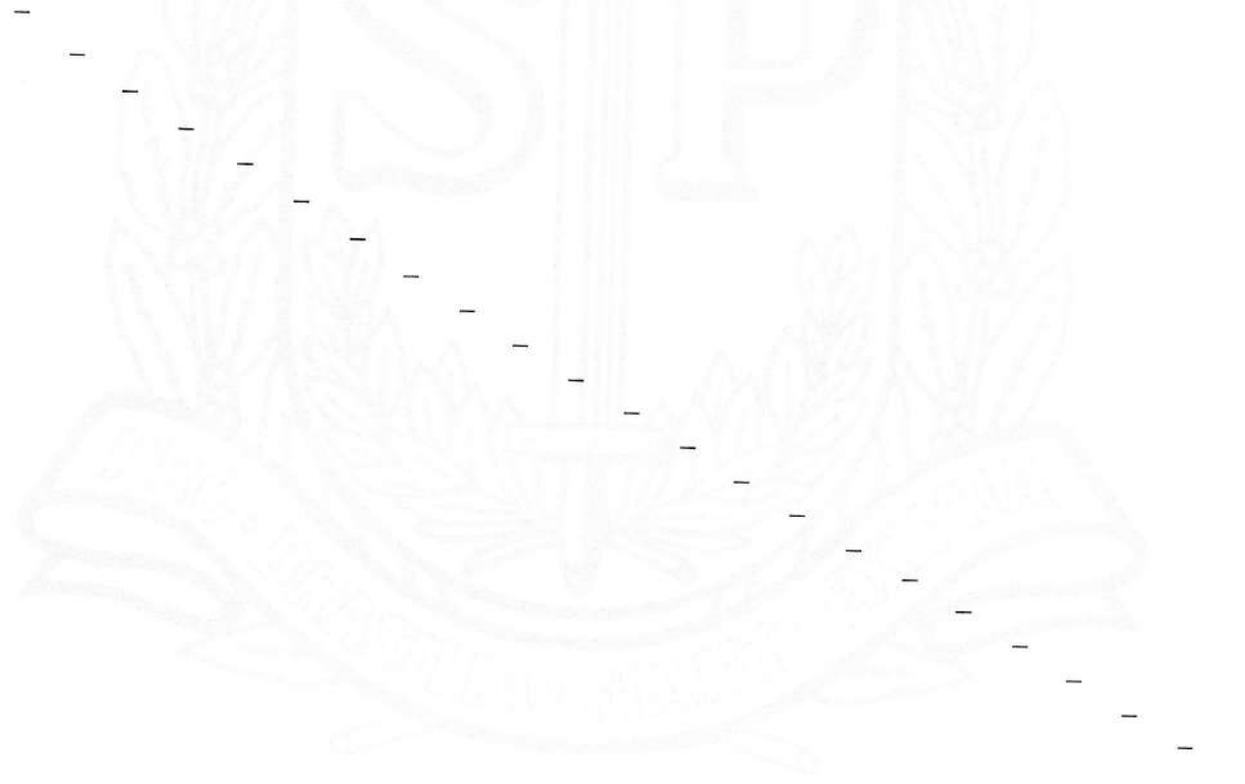
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40685119
Data e hora da emissão 01/11/2022 15:49:39 ✓
Validade 30 ✓ (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria de Finanças – Departamento de Arrecadação

Divisão de Cadastro Mobiliário

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro – Mogi Guaçu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 761/2022

O Departamento de Arrecadação, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CERTIFICA que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 59.015.768 /0001-81, inscrito (a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de **Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente, Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente, Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo**, não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito prò existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado(a).

Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SFRB).



Emitida às 08:37:33 do dia 21/09/22

Válida até 20/03/23 ✓

Código de controle da

CMNAE9C094F1C1483E2D28

Qualquer emenda ou rasura invalidará este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 59.015.768/0001-81
Certidão nº: 22746758/2022
Expedição: 18/07/2022, às 17:26:45
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.015.768/0001-81
Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA ✓
Endereço: RUA PERNAMBUCO 95 / 10 CENTENÁRIO / MOGI GUACU / SP / 13840-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022 ✓

Certificação Número: 2022101103113679016487

Informação obtida em 26/10/2022 05:45:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

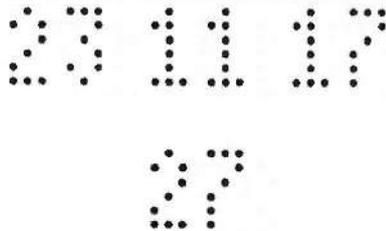
2017

27

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:





Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



201117

27

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob o nome empresarial "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

| Sócios | Quotas | Totalização | Porcentagem |
|---|----------------|-----------------------|-------------|
| CLAUDIO LUIZ FERVORINE | 97.000 | R\$ 97.000,00 | 97 % |
| ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| RENAN FERVORINE AUGUSTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| SABRINA FERVORINE AUGUSTO | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 01 % |
| TOTAL: | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.

2017
27

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

23 11 17

27

PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE**, ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.

20117
27

CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- a) Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- b) Propor modificações no presente contrato;
- c) Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- d) Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

23 11 17
27

O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

2017
27

CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembléia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

27 11 17

27

mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

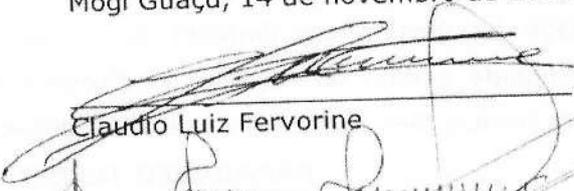
CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

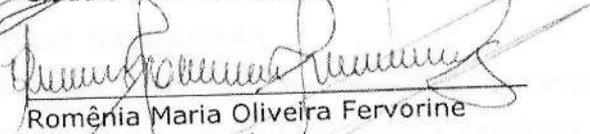
03 11 17
27

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

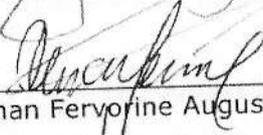
Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.



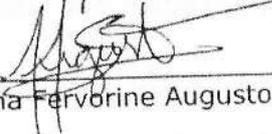
Claudio Luiz Fervorine



Romênia Maria Oliveira Fervorine

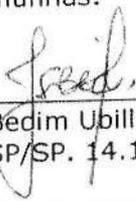


Renan Fervorine Augusto

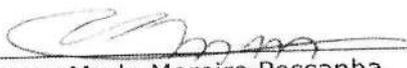


Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:



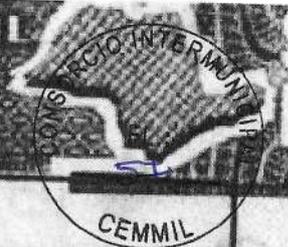
Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3



Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



CLAUDIO LUIZ FERVORINE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18748052 SSP/SP

CPF
102.373.708-67

DATA NASCIMENTO
24/04/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO RIBAMAR FERVOR
INE
OSNILDE MARIA MACHADO
FERVORINE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04365350756

VALIDADE

10/05/2023

1ª HABILITAÇÃO

29/08/1986

OBSERVAÇÕES

A

Empty box for observations.

LOCAL

MOGI GUACU, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

14/05/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

18381720580

SP930280407

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1618143158

PROIBIDO PLASTIFICAR
1618143158

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO - CRA-SP

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2072/2013 em 27/07/2013, cuja validade obriga apresentação da Certidão.

Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL
FL.: 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200 - MORRO DO OURO - MOGI GUAÇU - SP - FONE 3851-8000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, CNPJ nº 45.301.264/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECLARA para dos devidos fins que a Empresa **SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº 59.015.768/0001-81, situada a Av. São Carlos, nº 850, Jd. Santo Antonio - Mogi Guaçu - SP, durante o ano de 2006, planejou, elaborou e executou Concurso Público conforme Constituição Federal/88, artigo 37, inciso II, com responsabilidade e seriedade em seus serviços prestados, tanto na elaboração dos Editais, quanto ao processo de aplicação de provas (escritas, práticas, títulos e psicotécnicas), pelo qual mantém pleno sigilo, correspondendo sempre aos prazos para a classificação dos candidatos, e ao processo final de divulgação para os empregos e quantidade de inscritos relacionados abaixo.

| Ord. | EMPREGO | Total |
|------|-------------------------------------|-------|
| 1 | Adm.de Creche - Chac.Alv./Itaqui | 10 |
| 2 | Adm.de Creche - Mart.Prado Jr. | 10 |
| 3 | Adm.de Creche - Zona Urbana | 27 |
| 4 | Advogado | 123 |
| 5 | Agente de Fiscalização | 1156 |
| 6 | Agente de Saúde | 856 |
| 7 | Analista de Sistemas | 36 |
| 8 | Arquivista | 7 |
| 9 | Assistente Social | 83 |
| 10 | Aux. Enfermagem | 381 |
| 11 | Aux. Gabinete Odontológico | 386 |
| 12 | Aux. Serviços Gerais - M.Prado Jr. | 728 |
| 13 | Coletor de Lixo - Martinho Prado Jr | 219 |
| 14 | Cozinheiro/Merendeiro-M.Prado Jr. | 57 |
| 15 | Cozinheiro/Merendeiro-Z.Urbana | 697 |
| 16 | Enfermeiro - Zona Urbana | 185 |
| 17 | Eng. De Segurança do Trabalho | 11 |
| 18 | Escriturário - Chác. Alv./Itaqui | 64 |
| 19 | Escriturário - Zona Urbana | 890 |
| 20 | Fiscal Tributário | 184 |
| 21 | Inspetor de Alunos-Chac.Alv./Itaqui | 65 |
| 22 | Inspetor de Alunos - Z. Urbana | 560 |
| 23 | Médico Ginecologista | 5 |
| 24 | Médico Pediatra | 6 |
| 25 | Médico Psiquiatra | 3 |
| 26 | Motorista - Martinho Prado Jr. | 167 |
| 27 | Museólogo | 2 |
| 28 | Op. de Máquina Leve - Z.Urbana | 44 |

| Ord. | EMPREGO | total |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| 29 | Op. de Máquina Pesada-M.Prado Jr | 20 |
| 30 | Pedagogo | 120 |
| 31 | Prof. Educação Especial | 54 |
| 32 | Prof. Educação Física - SEC | 111 |
| 33 | Prof. Educação Física - S.Saúde | 78 |
| 34 | Prof. Educação Física - SPS | 26 |
| 35 | Prof. Educação Infantil I | 262 |
| 36 | Prof. Educação Infantil II | 472 |
| 37 | Prof. Ensino Fund. II - Espanhol | 38 |
| 38 | Prof. Ensino Fundamental III - AICA | 411 |
| 39 | Prof. Iniciação Artística - Cordas | 12 |
| 40 | Prof. Inic. Artística - Expr.Corporal | 23 |
| 41 | Prof. Iniciação Artística - Teatro | 9 |
| 42 | Prof. Iniciação Artística - Telas | 27 |
| 43 | Psicólogo | 139 |
| 44 | Psicopedagogo Clínico | 12 |
| 45 | Salva Vidas | 30 |
| 46 | Téc. Segurança do Trabalho | 63 |
| 47 | Técnico Desportivo - Atletismo | 15 |
| 48 | Técnico Desportivo - Dama/Xadrez | 7 |
| 49 | Téc.Desportivo-Futebol-M.Prado Jr | 11 |
| 50 | Téc.Desportivo - Futebol-Z.Urbana | 29 |
| 51 | Técnico Desportivo - Handebol | 14 |
| 52 | Técnico Desportivo - Judô | 12 |
| 53 | Técnico Desportivo - Natação | 26 |
| 54 | Técnico Desportivo - Voleibol | 31 |
| 55 | Terapeuta Ocupacional | 28 |
| TOTAL GERAL | | 9.042 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mogi Guaçu, 27 de fevereiro de 2009.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
Gerente da DRH

Marco Antonio Zangarini Junior
CRA-SP/15744

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI GUAÇU
R. JOSÉ COLOMBO, 152 - MOGI GUAÇU - SP - CEP 13840-970 - TEL. (19) 3861-1362
TABELIÃO: WILSON D'AVILA BITENCOURT

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS SEM VALOR ECONOMICO DE:
TANIA CRISTINA JANUARIO
MOGI GUAÇU, 03 de julho de 2013.

WILSON D'AVILA BITENCOURT - ESCRIVENTE
Imp.: 702172 Selo(s): 197572-0605AA





26/10/2022

0061384856



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1396814

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA EPP, CNPJ: 59.015.768/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061384856





CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



I. DA CONTRATADA

- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Disponibilizar sítio eletrônico para a realização de inscrições e respectivos pagamentos;
- g. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- h. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- i. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- j. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- k. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;
- l. Manter estrutura de suporte e atendimentos aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do processo de seleção;
- m. Disponibilizar estabelecimento adequados a aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos;
- n. Garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento da realização da (s) prova (s);
- o. Para o presente processo seletivo, as aplicações das provas deverão ser realizadas nas cidades de Espírito Santo do Pinhal e Aguai;
- p. A divulgação do cronograma de execução do presente processo seletivo, bem como o(s) local(s) da(s) prova(s) deverão ser feita de forma clara e eficiente e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos.

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e demais informações, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- f. Dar suporte jurídico à CONTRATADA nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- g. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais) + **RS30,00** (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLAÚSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
01 01 01 15 452 0001 2002 0000 3.3.90.3900

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

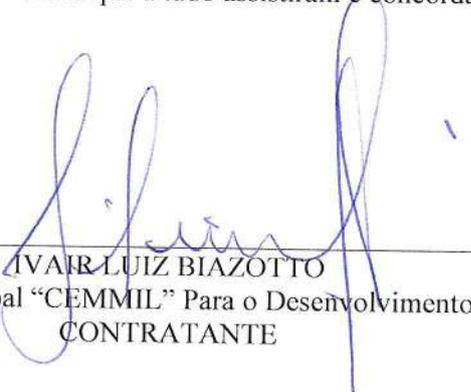
O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 10 de novembro de 2022.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE



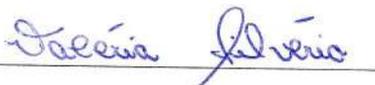
CLAUDIO LUIZ FERVORINI
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:



32.226.013-9
292.892.143-09

Nome:

RG

CPF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Espírito Santo do Pinhal e Aguai/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, 10 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudio Luiz Fervorini

Cargo: Presidente

CPF: 102.373.708-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Preto
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no período de agosto/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de novembro de 2022, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.015/2022 – Processo nº 37/2022 – Contrato nº.014/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável

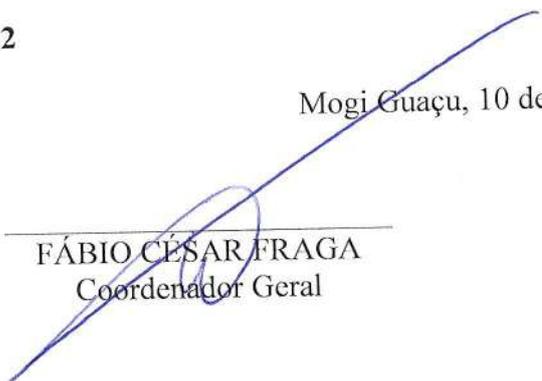
Contratado: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fixos + R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 10/11/2022

Mogi Guaçu, 10 de novembro de 2022.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 208

| |
|--|
| CONSÓRCIO CEMMIL |
| Licitações e Contratos |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões |

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº .015/2022 – Processo nº .37/2022 – Contrato nº .014/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fixos
+ R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 10/11/2022

Mogi Guaçu, 10 de novembro de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

| |
|---|
| Concursos Públicos/Processos Seletivos |
| Convocação |

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 008/2022 e resolve o que segue:

I - INFORMAR que:

1 - Não houve recurso referente ao Deferimento/Indeferimento das inscrições.

2 - De acordo com as normas do Edital Nº 008/2022, não houve candidato inscrito que se declarou Pessoa com Deficiência, Negro ou Pardo para concorrer à reserva de vagas.

II - CONVOCAR para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário e local**:

| EMPREGO | INFORMAÇÃO |
|-------------------------------------|---|
| • Operador de Britador (Mogi Guaçu) | <p>DIA: 20 de novembro de 2022 (domingo)</p> <p>HORÁRIO: 9:00 horas</p> <p>LOCAL: CEGEP - Centro Guaçuano de Educação Profissional</p> <p>ENDEREÇO: R. Francisco Franco de Godoy Bueno, 295 Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP.</p> |
| EMPREGO | INFORMAÇÃO |

| | |
|--|--|
| • Operador de Britador (São José do Rio Pardo) | <p>DIA: 20 de novembro de 2022 (domingo)</p> <p>HORÁRIO: 9:00 horas</p> <p>LOCAL: FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</p> <p>ENDEREÇO: Rua Jorge Tibiriça, 451 - Centro São José do Rio Pardo/SP.</p> |
|--|--|

III - INFORMAR que:

1 - Ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e do Documento de Identidade**.

2 - Os portões serão fechados às **9h00** e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

3 - O Edital com o **Resultado da Prova Objetiva** será publicado dia **24/11/22**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, será afixado no Quadro de Avisos da CEMMIL e divulgado pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 11 de novembro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL